DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 150

PORTARIA Nº 14.782 DE 31 DE JULHO DE 2024.

Determina a instauração de Sindicância para apuração da conduta do servido Renan Soares de Oliveira, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado por Miriam Alaíde Fernandes Marcelino sob o nº 1.359, em 18 de junho de 2024, pedindo o ressarcimento dos danos sofridos em seu motociclo em razão da conduta do servidor Renan Soares Oliveira na condução de veículo pertencente a Prefeitura Municipal de Guará;

Considerando a recomendação da Secretaria dos Negócios Jurídicos no sentido de instaurar sindicância para apuração dos fatos.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância para apuração dos fatos relatados no requerimento protocolado sob o nº 1.359, em 18 de junho de 2024, especificamente a conduta do servidor público municipal **RENAN SOARES DE OLIVEIRA, RG nº 44.586.627/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de motorista, que na condução de um ônibus da frota municipal teria causado acidente que ocasionou prejuízos à Miriam Alaíde Fernandes Marcelino, devendo ser garantidos a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir da data da publicação da presente Portaria, devendo a conclusão se dar no prazo de até 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 31 de julho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 151

PORTARIA Nº 14.783, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Murilo Guiral, para o cargo que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o senhor **MURILO GUIRAL, RG nº 52.442.866-9/SSP-SP, CPF nº 466.834.838-41** e **PIS 20147280618**, para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Padrão C5-5A, devendo cumprir no mínimo, 8 (oito) horas diárias, lotado na Secretaria de Governo, Órgão 02.01.01 – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 05 de agosto de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeita Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES

Escriturária

.....